



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 22/12

Processo Administrativo n.º 11/10/20.111

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação Douglas Andreani – Nave Mãe Senador João de Medeiros Calmon

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - NAVE MÃE SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1 A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 29 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant	Valor total (R\$)
01	ARMÁRIO AÇO A 15 CH 26 CINZA PADRÃO ARTMÓVEIS	01	342,55
02	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 10 DEGRAUS	01	380,00
03	AR CONDICIONADO MIDEA 9000 BTUS FRIO MSE 09 CR	02	2.180,00
04	IMPRESSORA LASERJET P 2035 N AV	01	1.075,00
05	VENTILADOR VM 40 ZEFIRO MALLORY BRANCO	10	1.280,00
06	VENTILADOR VP 60 PP VENTILLA MAXX PRETO	30	4.740,00
07	VENTILADOR VC 60 JATTRON PTO BIVOLT	05	1.040,00
08	CLIMATIZADOR ECOCLEAN COM. 2500 PTO 127 V	02	1.196,00
09	RÁDIO PORTÁTIL CD BRITANIA BS 93 BS 92	20	2.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 14.613,55 (quatorze mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 29, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 25 de abril de 2012

EDUARDO JOSÉ PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - NAVE MÃE SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON

Representante Legal:

RG nº 11273482-0

CPF nº 025513.638-29